

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

021

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 01/09/2014

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

## PUBLIQUE-SE

Ibema, 13 de agosto de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL.

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:648831**  
**67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.08.15 10:44:03 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 01/09/2014

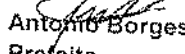
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 13 de agosto de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 01 de setembro do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do Município de Ibema.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.

1.3 O calcário branco deverá ser entregue em pó seco, não serão aceitas cargas com o produto úmido, nas localidades indicadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1.4 A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da empresa vencedora produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, independente do valor da compra.

1.5 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (01/09/2014).

### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para



cadastramento, devero ser apresentados os seguintes documentos em fotocpia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitao de dbitos com a Receita Federal, Unio, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitao com o FGTS e INSS;
- c) Cpia do contrato social e ltima alterao; em se tratando de S/A, o ato de eleio da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) scio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrio no Cadastro Nacional Pessoa Jurdica CNPJ da empresa;
- f) Certido Negativa dos Cartrios de Registro de Falncias e Recuperao Judicial do local da sede do proponente com data de expedio no superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

O no cadastramento implicar no impedimento do interessado em participar do certame licitatrio.

## 2.2 - Documentao Envelope no 01:

2.2.1 Os documentos que devero ser apresentados no Envelope no 01, em fotocpia autenticada ou acompanhada do original, so os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certido Conjunta Negativa da Dvida Ativa da Unio e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certido negativa de dbitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certido de Dbitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Servio) emitido pelo rgo competente;
- e) Certido Negativa de Dbitos Previdencirios – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certido Negativa de Falncia e Recuperao Judicial, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da licitante, com data de expedio no superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrio no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cpia do contrato social (ou ato constitutivo) e ltima alterao, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleio da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) scio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cpia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no municpio, em vigncia na data de abertura das propostas;
- l) Declarao de idoneidade para licitao (anexo II) que  parte integrante deste Edital;



- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

### **3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)**

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### **4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 032/2014**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**



PARA:  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços n.º 032/2014  
Envelope nº 002 – PROPOSTA  
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento dos produtos objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo total de **R\$ 87.993,75** (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

027

## 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.004.20.602.4000.1.012 – Distribuição de Insumos e Corretivos – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 788.

## 8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;



- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, em até 90 dias.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

#### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme ordem de compra da administração, durante o período de 180 dias;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

#### 11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### 12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;






# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 13 de agosto de 2014.



Luiz Cezar dos Santos  
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 032/2014, que trata de assunto referente à **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 60 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Declarante



Anexo III

DECLARAO DE OBSERVNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7  
DA CONSTITUIO  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ N

ENDEREO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitao modalidade de Tomada de Preos sob o n 032/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislao pertinente, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituio Federal.

Por ser a expresso da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



Anexo IV

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 032/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014.

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 032/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



## Anexo VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014**

A  
Comissão de Licitação do Município Ibema

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 032/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante





Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:**..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.**

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do Município de Ibema.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O calcário branco deverá ser entregue em pó seco, não serão aceitas cargas com o produto úmido, nas localidades indicadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1.4 A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da empresa vencedora produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, independente do valor da compra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições



expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento dos produtos objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, em até 90 dias.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que no assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convoco, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigaes, garantida a prvia defesa ficar sujeito as seguintes penalidades:

a) advertncia;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juzo da Administrao;

c) suspenso temporria de participar em certames licittorios e impedimento de contratar com a Administrao Pblica por prazo no superior a 02 (dois) anos;

d) declarao de inidoneidade para licitar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punio;

e) a aplicao de qualquer das penalidades acima, no exime o licitante da apurao de eventual responsabilizao criminal (Lei Federal n 8.666/93).

#### **CLUSULA OITAVA - DA DOTAO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitao correro por conta da seguinte dotao oramentria: 02.004.20.602.4000.1.012 – Distribuo de Insumos e Corretivos – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Servio para Distribuo Gratuita – Fonte 788.

#### **CLUSULA NONA – RESCISO/RENOVAO**

9.1 O presente Contrato poder ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedncia, ante descumprimento de clusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislao referente a licitaes e contratos administrativos. Os contratos podero ter suas clusulas alteradas atravs de Termo Aditivo, mediante anuncia das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de clusulas.

#### **CLUSULA DCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciria e trabalhista, durante a execuo do objeto deste contrato.

#### **CLUSULA DCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIOES FINAIS**

11.1 Os casos omissos sero resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alteraes e dos princpios gerais de direito pblico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princpios da Teoria Geral dos Contratos e as disposies de direito privado.

#### **CLUSULA DCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dvidas ou questes oriundas do presente Contrato.



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2014

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA:** \_\_\_\_\_  
Antonio Marcos Daga



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS 032-2014

Nº ITEM	Especificação	Unid/Apres.	Quant	Valor Unitário	Total
1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO C EM PÓ COM PRNT MÍNIMO DE 75% COMPOSIÇÃO QUÍMICA CaO > 33% e MgO > 16%. Em pó seco (branco)	Ton	975	90,25	87993,75
					87993,75



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 032/2014 de: 13 de agosto de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )  
 b) TOMADA DE PREÇOS ( X )  
 c) CONCORRÊNCIA ( )  
 d) ALIENAÇÃO ( )

Abertura dia: 01 de setembro de 2014 às 14:00 h

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Carimbo/Assinatura

#### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

#### SENHOR LICITANTE:


Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Ivo da Silva Moreira e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**. Inicialmente a comissão constatou que apenas 01 (uma) empresa retirou o Edital: **Agrícola Gemelli Ltda - EPP**. A empresa estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura da proposta. A empresa foi representada pelo Sr. Herculano Gemelli. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Da empresa participante foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a mesma habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preço, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente

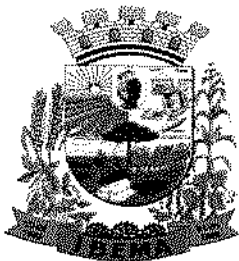
  
**Ivo da Silva Moreira**  
Membro

  
**Herculano Gemelli**  
Representante

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Membro






# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

078

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032 /2014.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.** Da empresa participante que protocolou proposta, e foi habilitada para participar desta etapa, foi aberto o envelope "002", contendo a proposta de preços, sendo julgada por menor preço por global. A empresa **Agrícola Gemelli Ltda - EPP**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 87.993,75** (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto desta licitação. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão, e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.



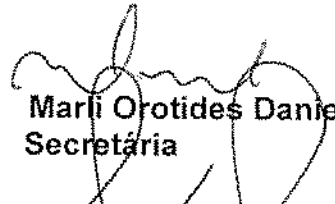
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente



**Ivo da Silva Moreira**  
Membro



**Herculano Gemelli**  
Representante



**Marli Orotides Daniel**  
Secretária



**Rafael Gomes Rocha**  
Membro



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

078

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Ivo da Silva Moreira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 031/2014, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa **“Agrícola Gemelli Ltda - EPP”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2

Publicado em 9 de setembro de 2014 às 15:06  
Edição Ordinária - Nº 130/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:648831**  
**67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.09.09 15:07:50 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orolides Daniel, Ivo da Silva Moreira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 031/2014, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Agrícola Gemelli Ltda - EPP", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2014.

  
Antônio Borges Rabel  
Prefeito



**CONTRATO Nº 090/2014**

**AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO,  
(BRANCO) EM PÓ SECO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** AGRÍCOLA GEMELLI LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 21 de Abril, 112, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 85.075.109/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Herculano Gemelli, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, 112, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.309.567-6 SSP/PR e do CPF nº 592.620.019-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme discriminação abaixo:**

Nº ITEM	Especificação	Unid/Apres.	Quant	Valor Unitário	Total
1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO C EM PÓ COM PRNT MÍNIMO DE 75% COMPOSIÇÃO QUÍMICA CaO > 33% e MgO > 16%. Em pó seco (branco)	Ton	975	90,25	87.993,75
<b>TOTAL</b>					<b>87.993,75</b>

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ do Município de Ibema.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

081

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O calcário branco deverá ser entregue em pó seco, não serão aceitas cargas com o produto úmido, nas localidades indicadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1.4 A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da empresa vencedora produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, em até 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento dos produtos objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, em até 90 dias.

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 87.993,75** (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado 15 (QUINZE) dias após a realização do pleito eleitoral (quer seja em nível federal ou estadual), ou seja, havendo somente



primeiro turno após este, em caso de segundo turno, após a realização do mesmo.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.004.20.602.4000.1.012 – Distribuição de Insumos e Corretivos – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 788.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

083

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 09 de setembro de 2014.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
AGRÍCOLA GEMELLI LTDA - EPP  
Herculano Gemelli

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Agrícola Gemelli Ltda - EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

**VALOR:** R\$ 87.993,75 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Agrícola Gemelli Ltda - EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 975 TONELADAS DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, (BRANCO) EM PÓ SECO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº 021/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

**VALOR:** R\$ 87.993,75 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



---

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014**

**Onde lê-se:**

na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 031/2014.

**Leia-se:**

na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 032/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

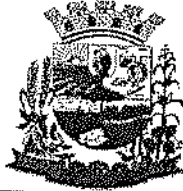
Publicado em 12 de setembro de 2014 às 11:56  
Edição Ordinária - Nº 132/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883  
167968

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.09.12 11:57:59 -03'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014**

Onde lê-se:  
na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 031/2014.

Leia-se:  
na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 032/2014.